

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2856/21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*Determina a revogação do Decreto Municipal nº 2755/20, de 23 de abril de 2020, que instituiu diretrizes de funcionamento do Serviço Público Municipal em regime de turno único e de teletrabalho, e dá outras providências.*

**ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

**Considerando** o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

**Considerando** a necessidade de dispor dos Servidores Públicos Municipais para o atendimento adequado à população;

**Considerando** que o combate à Pandemia provocada pelo COVID19, no âmbito do Município de Floriano Peixoto, RS, se encontra absolutamente controlado;

**Considerando** o interesse público primário, a oportunidade e a conveniência, resolve

**D E C R E T A R:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2755/2020, de 23 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Os Servidores Públicos Municipais afetados passam a retomar o desempenho de sua jornada laboral diária em horário normal de trabalho, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.01.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.